



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS - SP
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ"

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº. 52

Centro -Silveiras – SP - CEP: 12690-000

CNPJ. Nº 45192564/0001-01 - E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

LEI MUNICIPAL Nº 979, DE 20 DE MARÇO DE 2017

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial à LOA do Município de Silveiras para o exercício de 2017.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Unidade Executora: 02.07.00 – Setor de Obras e Serviços Municipais

Funcional Programática: 15.451.0008.1.011 – Pavimentação de Vias/Estradas Vicinais

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 05 – Convênios Federais R\$ 205.000,00

Artigo 2º: Os Créditos Adicionais serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro de convênios.

Artigo 3º: O presente Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

Artigo 4º: A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 20 de Março de 2017.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicada por afixação na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Registrada em Livro próprio. Data Supra.

José Carlos Gomes
Chefe de Gabinete